

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 26 de setembro de 1956

NÚMERO 5.705

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 127

Publicado no "Diário Oficial", de 20-9-56, pág. 1.

RETIFICAÇÃO	
Onde se lê: Verba 43-3-099 (item a)	1.700.000,00
(item b)	500.000,00
Leia-se: Verba 43-3-099 (item a)	500.000,00
(item b)	1.700.000,00

DECRETO N. 128

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de um milhão duzentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.229.737,50), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba 18-1-022	Cr\$ 1.077.737,50
Verba 18-2-078	Cr\$ 140.000,00
Verba 18-4-153	Cr\$ 12.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de setembro de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Decke

DECRETO N. 175

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), mensais, de março a dezembro, ao estudante Carlos Wech, residente em Laguna, para que possa prosseguir seus estudos no Seminário de Viamão em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 24-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta Bolsa só terá efeito após a assinatura do Contrato a que se refere o art. 6º da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948, por cujo art. 3º, da citada Lei, obriga-se o beneficiário a indenizar o Estado três (3) anos após concluído o Curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de junho de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Decke

Decreto de 10 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O ato datado de 26 de julho do corrente ano, que designou Luiz Eugênio Beirão, ocupante do cargo de Diretor de Administração, padrão Z, com exercício na Secretaria da Agricultura, para, pelo período de quatro (4) meses e meio, fazer o curso na Escola Brasileira de Administração, da Fundação Getúlio Vargas, em virtude de desistência do referido funcionário.

Decreto de 17 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 197, § 3º, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Clarimundo Ferreira Régis, no cargo de Fiscal de Estradas de Rodagem, referência IV, do Quadro Especial do Departamento de Estradas de Rodagem, lotado na 4ª Residência, com sede em Joaçaba, com os proventos mensais de Cr\$ 3.509,80 incluídos os adicionais por tempo de serviço.

Portarias de 13 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria José Prudência, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Henrique Fontes", de Tubarão), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Nilta da Silva Borges, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Explanada, distrito de Içara, município de Criciúma), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de março de 1956.

A Tereza Cunem Demeneck, Professora Auxiliar, diarista (Escola isolada de Colônia São Pedro, distrito de Abdon Batista, município de Campos Novos), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Benta da Silva Medeiros, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Prof. José Arantes", de Camboriú),

de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de abril de 1956.

A Nelida Zacchi, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Prof. Venceslau Bueno", de Palhoça), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de maio de 1956.

Portarias de 15 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162 alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Ilda Petters Parisi, Professora, referência VI (Escola isolada de Estação de Ascurra, distrito de Ascurra, município de Indaial), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de março de 1956.

A Maria Isabel dos Santos Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Centro do Moura, distrito de Canelinha, município de Tijucas), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de maio de 1956.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Geny Roldão Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Profª Eulina Heleodoro Barreto", de Canguerê, município de Imaruê), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A Felícia Cardoso Vieira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Profª Carmem Seára Leite", de Garuva, município de São Francisco do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de abril de 1956.

A Anna Matte, Professora diarista (Escolas Reunidas "Profª Genoveva Dalla Costa", de Iporá, município de Mondaiá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Isolete da Silva Bendini, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Profª Marina Vieira Leal", de Barracão, município de Gaspar, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

A Adibe Thomás Crusaro, Professor, referência VI (Escola isolada de Boa Esperança, distrito de Faxinaí dos Guedes, município de Xanxerê), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de março de 1956.

A Vânia Brandl Brodbeck, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de abril de 1956.

A Olga Scheffer, Professora Auxiliar diarista (Escola isolada de Imigra, distrito de São Domingos, município de Xaxim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de abril de 1956.

A Gregória Alves Varela, Professora diarista (Escola isolada de Laranjeiras, distrito e município de Campos Novos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Rosina Bittencourt, Professora Auxiliar diarista (Escola isolada de Arroio Bonito, distrito de Abdon Batista, município de Campos Novos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1956.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Alda Boaventura de Moraes Carneiro, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. Henrique Midon", de Barra do Rio, município de Itajaí), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1956.

A Carmen Silvia de Abreu Schnalder, Professora de Educação Física, classe I (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de maio de 1956.

A Rosa de Cézaro, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Profª Feliciano Amaral", de Fernando Machado, município de Chapecó), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Carmen Schneider Jensen, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Ruy Barbosa", de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de maio de 1956.

A Maria da Glória Duarte Maia, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), de 60 dias, sendo 30 com vencimento integral e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 3 de maio de 1956.

A Neli Antônia de Campos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Neréu Ramos", da vila de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de maio de 1956.

A Terezinha Machado Cândido, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Barreiros distrito e município de Bom Retiro), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 28 de março de 1956.

A Eulália Kruscinsky Campos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Profª Rosa Torres de Miranda", de Reta de Barreiros, município de Florianópolis), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de maio de 1956.

Portaria de 10 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Oscar Nazareth Capella, Escriturário do Serviço do Acordo do Fomento Animal, referência XXII, do exercício, em substituição, do cargo de Diretor de Administração da Secretaria de Agricultura, para o qual foi designado durante o impedimento do respectivo titular.

Portaria de 12 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 197, § 3º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Acácio Cirilo Barcelos, Motorista, referência XII, lotado na Secretaria da Agricultura, de (90) dias, para tratamento de saúde, conforme exame médico a que foi submetido e a partir de 8 de setembro do corrente ano.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esta vença.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação so-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
 PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, resalvadas, por quem de direito, as

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
 A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Portaria de 20 de setembro de 1956
 O GOVERNADOR RESOLVE
 Designar:
 João Mafra, Encarregado de Serviço, referência XV, para substituir.

por trinta (30) dias, a contar de 17 do corrente mês, o sr. Hugo Coutinho de Azevedo, membro da Comissão de Selos, designado pela portaria de 30 de maio de 1955.

DIÁRIO OFICIAL

AVISO

Seguindo praxe adotada pela imprensa em geral, o DIÁRIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais datilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portarias de 19 de setembro de 1956
 O DIRETOR-GERAL RESOLVE
 Conceder licença:
 De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os arts. 164 e 166, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 De 30 dias, com vencimento inte-

gral, a partir de 10 do corrente mês, a Rosita Alzira da Silva, Auxiliar Técnico.
 De 15 dias, com vencimento integral, a partir de 8 do corrente mês, a Terezinha W. Teixeira, Perfurador-Confederador.
 De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 4 de setembro do corrente mês a Júlio Cesar de S. Veras, Estatístico-Auxiliar I.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 13 de junho de 1956
 O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:
 A Erotides Búrigo, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Profª Maria Luiza Osório Sommer", município de São Francisco do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de abril de 1956.
 A Araci Grein de Barros, Professora diarista (Escola isolada de Colônia Ruthes, distrito e município de Mafra), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.
 A Maria Janete Souza Arruda, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Cornélio Varela", de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos), de 90 dias, com vencimento integral a contar de 15 de fevereiro de 1956.
 A Geny Terezinha Batista Cruz, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Bombinhas II, distrito e município de Porto Belo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1956.
 A Ignês Anna Endres, Professora diarista (Grupo Escolar "General Liberato Bittencourt", de Itá, município de Seára), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.
 A Therezinha Adair de Freitas Lange, Professora diarista (Escola mista de Imigra, distrito de São Domingos, município de Xaxim, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.
 A Noêmia Dutra de Fraga, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Mont'Alverne", de Ituporanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de abril de 1956.
 A Ernestina Faizer Kurth, Professora Normalista, classe H (Escolas Reunidas "Profª Maria José Pinto da Luz", de Matador, distrito de Lontras, município de Rio do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de abril de 1956.

A Marina Maria da Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Ely Soares Estrada Santa Catarina Km. 11, distrito e município de Joinville), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1956.
 A Tecla Kobil Gonchorowski, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Manoel da Silva Quadros", de Marcílio Dias, município de Canoinhas), de 90 dias, com vencimento integral a contar de 12 de abril de 1956.
 De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:
 A Filomena dos Santos, Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Luiz Delfino", de Blumenau), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1956.
 A Nelsia de Oliveira Dutra, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Florian Peixoto", de Itajaí), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de fevereiro de 1956.
 A Irene Valgas Guedes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Ponta da Barra, distrito e município de Laguna), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de fevereiro de 1956.
 A Otília Karpinski, Professora diarista (Escolas Reunidas "Celestino José do Nascimento", de Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de fevereiro de 1956.
 A Solangé de Sousa Rodrigues, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Visconde de Taunay", de Lauro Müller, município de Orleães), de 15 dias, com vencimento integral a contar de 5 de abril de 1956.
 A Lindomar Freitas de Souza, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral a contar de 9 de abril de 1956.
 A Maria José Prudêncio, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Henrique Fontes", de Tubarão), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1956

Saldo do dia 20, em caixa	Cr\$ 6.199.774,30
Recebimentos	7.575.691,30
	Cr\$ 13.775.465,60
Pagamentos	Cr\$ 9.081.189,20
Saldo para o dia 22, em caixa	4.694.296,40
	Cr\$ 13.775.465,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.787.290,80	41.677,30	1.490.138,50	375.199,70	4.694.296,40
Em bancos	27.351.809,90	60.701.551,50	14.865.117,60	466.180,50	103.384.659,50
TOTAIS	30.139.100,70	60.743.228,80	16.355.256,20	841.370,20	108.078.955,90

Flávio Filomeno
 Encar. do Controle
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1956

Saldo do dia 21, em caixa	Cr\$ 4.694.296,40
Recebimentos	54.164,10
	Cr\$ 4.748.460,50
Pagamentos	Cr\$ 823.011,10
Saldo para o dia 24, em caixa	3.925.449,40
	Cr\$ 4.748.460,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.027.930,40	41.677,30	1.496.244,80	359.596,90	3.925.449,40
Em bancos	27.351.809,90	60.701.551,50	14.865.117,60	466.180,50	103.384.659,50
TOTAIS	29.379.740,30	60.743.228,80	16.361.362,40	825.777,40	107.310.108,90

Flávio Filomeno
 Encar. do Controle
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portarias de 17 de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a João

Lourenço de Almeida, Guarda Fiscal, marcando as mesmas para o mês de setembro do corrente exercício, a ter início a primeiro desse mês.
 A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Waldomiro da Silva Fagundes, Guarda Fiscal, marcando as mesmas para o mês de novembro do corrente exercício, a ter início a primeiro desse mês.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. René Tolentino de Souza, em 11-9-56
 Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — René Tolentino de Souza.
 Nacionalidade — Brasileira.
 Função — Mecânico.
 Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.

NOTICIÁRIO

DR. ADOLPHO KONDER

O Governo e o povo de Santa Catarina prestaram, na tarde de segunda e na manhã de terça-feira últimas, comovidas homenagens de gratidão e reconhecimento ao saudoso contrerâneo dr. Adolpho Konder, falecido na Capital Federal.

A notícia do passamento do ilustre catarinense, tão logo conhecida, constringeu profundamente a quantos conheciam a sua vida e a sua obra, tódica dedicada aos interesses de Santa Catarina.

Do interior chegaram ao Palácio do Governo mensagens de condolências não só de diretórios dos partidos políticos como, também, de crescente número de pessoas representativas da sociedade, do comércio, da indústria e de outras atividades humanas.

NO AEROPORTO "HERCÍLIO LUZ"

O avião que conduziu o corpo do inesquecível contrerâneo, fretado pelo Governo do Estado, que atendeu assim aos últimos desejos do extinto, manifestados ao dep. Antônio Carlos Konder Reis, segundo os quais desejaria ser sepultado em Florianópolis, terra que o elevou politicamente, chegou ao Aeroporto "Hercílio Luz" exatamente às 17,30 horas de segunda-feira. Acompanhavam-no os srs. Brigadeiro Eduardo Gomes, deputado Antônio Carlos Konder Reis, pela família, acadêmico Jorge Bornhausen, representando o ex-Governador Irineu Bornhausen e senhora Marieta Konder Bornhausen, e o sr. William Alfredo Meyer.

A urna mortuária foi retirada do aparelho pelos srs. Governador Jorge Lacerda, Brigadeiro Eduardo Gomes, dr. Paulo Fontes, presidente em exercício da UDN em Santa Catarina, dep. Paulo Konder Bornhausen, presidente da Assembléia Legislativa e membros da família.

Grande era a massa humana que compareceu àquele aeroporto a fim de, homenageando a memória do dr. Adolpho Konder, acompanhar seu corpo até o Palácio do Governo, onde chegou às 18,15 horas.

CÂMARA ARDENTE

Chegada a Palácio, defronte ao qual se postava grande número de pessoas de tódas as camadas sociais, foi a urna conduzida para o Salão de Honra, onde ficou em Câmara Ardente, até às 10 horas de ontem, sob a guarda de um pelotão da Polícia Militar.

Durante tódica tarde, noite e manhã de ontem, milhares de pessoas visitaram o corpo.

No Salão de Honra permaneceram, durante horas, os srs. Governador Jorge Lacerda, Secretários de Estado Paulo Fontes, Mário Orestes Brusa, Aroldo Carneiro de Carvalho, Hercílio Deeke, desembargadores Ferreira Bastos e Alves Pedrosa, respectivamente, presidente dos Tribunais de Justiça e Eleitoral, juizes, procuradores e auditor do Tribunal de Contas, dr. Henrique Rupp Júnior, des-

Henrique da Silva Fontes, dep. Paulo Konder Bornhausen, deputados estaduais, prefeito Osmar Cunha, vendedores, jornalistas e outras pessoas da sociedade local.

S. excia. revma. Dom Joaquim Domingues de Oliveira fez-se representar, à chegada da urna em Palácio, por Monsenhor Frederico Hobold, Cura da Catedral Metropolitana.

O sr. Almirante Comandante do 5º Distrito Naval foi representado pelo cap. Issac do Amaral.

Associações religiosas da Capital também se fizeram representar por delegações, bem como municípios do interior do Estado.

O ADEUS DO GOVERNO E DO POVO

Antes da trasladação da urna para o Cemitério da Irmandade do Senhor dos Passos, proferiu o Governador Jorge Lacerda a oração que publicamos em separado, e que constituiu o adeus do Governo e do Povo de Santa Catarina.

HOMENAGEM DO MUNICÍPIO

Frente à Prefeitura Municipal foi prestada homenagem do município de Florianópolis, tendo falado o prefeito Osmar Cunha.

SUSPENSAS AS HONRAS FUNEBRES

Em face do que preceitua o Regulamento da Polícia Militar, que não permite honras militares em dias chuvosos, foram estas suspensas por determinação do Governador Jorge Lacerda. No entanto, foi determinado que a escolta acompanhasse a urna até o Cemitério da Irmandade do Senhor dos Passos.

NA IGREJA DO MENINO DEUS

Ao chegar o ataúde à Capela do Menino Deus, no Hospital de Caridade, lá já se achava compacta massa popular. A Missa de corpo presente foi oficiada por S. Excia. Revma. Dom Joaquim Domingues de Oliveira, coadjuvado por Monsenhor Frederico Hobold.

CERIMÔNIA À BEIRA DO TUMULO

Na Irmandade de Senhor Jesus dos Passos, após as solenidades na Capela do Menino Deus, o dr. João José de Souza Cabral, juiz do Tribunal de Contas, proferiu, à beira do túmulo, comovedora oração demorando-se na apreciação da obra do ilustre político e administrador. As suas palavras, constituindo peça oratória das mais eloquentes, foram o último adeus ao dr. Adolpho Konder, adeus dos seus amigos, correligionários e admiradores.

REGRESSOU O BRIGADEIRO

O Brigadeiro Eduardo Gomes, que aqui veio acompanhando o corpo do

dr. Adolpho Konder, seu amigo de tódas as horas, regressou, ontem mesmo, à Capital Federal, em avião da FAB.

COROAS

Horas antes de chegar ao Salão Nobre do Palácio do Governo o corpo do ilustre catarinense, ali chegaram inúmeras coroas.

A reportagem anotou as seguintes: 1 — Governo do Estado de Santa Catarina; 2 — Legislativo Estadual; 3 — Câmara Municipal de Florianópolis; 4 — Dr. Paulo Konder Bornhausen; 5 — Heriberto Hülse; 6 — Diário da Tarde; 7 — A Resistência; 8 — Dep. Wanderley Júnior; 9 — Dep. Estanislau Romanowski; 10 — Secretaria da Agricultura; 11 — Dr. Custódio de Campos e família; 12 — Cidade de Florianópolis e Ilha de Santa Catarina; 13 — Funcionários do Palácio do Governo; 14 — Dep. Volnei Colaço de Oliveira; 15 — Dr. Paulo Fontes; 16 — Departamento Feminino da UDN; 17 — Hospital Colônia Santana; 18 — João Collin; 19 — Edison e Maria Evangelina Silva Jardim, Adolpho Konder Homem Carvalho; 20 — Prefeitura de Joinville; 21 — Bolsa Oficial de Valores; 22 — Jorge Lacerda e família; 23 — Dr. Brazílio Celestino de Oliveira; 24 — Secretaria da Segurança Pública; 25 — Família Canziani; 26 — Colégio "Coração de Jesus"; 27 — Representantes de Itajaí na Assembléia; 28 — Edmundo Acácio Moreira; 29 — Edmundo da Luz Pinto; 30 — Luiz Battistoti e família; 31 — Miguel Savas; 32 — Aderbal Ramos da Silva; 33 — João Assis e família; 34 — Município e Câmara Municipal de Itajaí; 35 — Clube de Regata "Aldo Luz".

REPRESANTANDO O VICE-GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

O Vice-Governador do Estado, sr. Heriberto Hülse, que se encontrava no sul e não pôde chegar a tempo para os fneais, delegou poderes para representá-lo ao seu ajudante de ordem, cap. Wallace Capella.

SOCIEDADE "AMIGOS DE ADOLPHO KONDER"

A Sociedade de "Amigos de Adolpho Konder", da cidade de Mafra, fez-se representar pelo jornalista Tito Carvalho, que representou também o Centro Catarinense do Rio de Janeiro.

HOMENAGENS NO SENADO E CÂMARA FEDERAL

O Senado da República e a Câmara dos Deputados homenagearam, na sessão de segunda-feira, a memória do ilustre catarinense. No Senado fez-lhe o necrológico o senador Francisco Gallotti e na Câmara o dep. Flores da Cunha, tendo, nessas duas Casas do Congresso, tódas as bancadas se associado à homenagem.

DELEGAÇÕES DO INTERIOR

Várias delegações do interior do Estado, representando municípios e

diretórios da UDN, estiveram presentes aos funerais.

HOMENAGEM DA UDN, PSP E PSD

A União Democrática Nacional, o Partido Social Progressista e o Partido Social Democrático enviaram coroas, homenagens dessas agremiações partidárias.

COROAS DO RIO

No avião que transportou o cadáver do saudoso catarinense, vieram também coroas do INCO do Rio; Marieta e Irineu e filhos; Eli, Marcos Antônio, Nice, Pompeia e Vitor; Adelaide-Afonso e filhos; Miranda Lins; Fanny e Humberto e União Democrática Nacional.

REPRESENTAÇÕES

No Aeroporto "Hercílio Luz" esteve apresentando condolências, em nome do PSD, o dr. Aderbal Ramos da Silva.

O cel. Aristiliano Ramos, residente em Lajes, fez-se representar em todos os atos pelo sr. Otávio da Silveira Filho. O dr. João Collin foi representado pelo sr. Edison da Silva Jardim e o ministro Luiz Gallotti pelo des. Alves Pedrosa.

O ADEUS DO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

O Brigadeiro Eduardo Gomes proferiu, no momento das solenidades fnebres no Salão de Honra do Palácio do Governo, o seguinte breve discurso:

"Tendo de tomar dentro de alguns minutos o avião que vai levar-me de regresso ao Rio de Janeiro e depois de ter ouvido a palavra do sr. Governador, peço licença para dizer aqui o meu adeus a Adolpho Konder. E o faço, afirmando que é profundamente emocionado vir assistir em Florianópolis aos funerais deste ilustre brasileiro, cuja vida bem o sabemos foi inteiramente dedicada à defesa, à preservação das instituições e das franquias republicanas. E se me prevaleço da gentileza desta emissora, não o é somente para de público prestar à sua memória o preito da minha sincera homenagem e agradecer-lhe a firmeza e o vigor da sua solidariedade política em duas campanhas memoráveis, inspiradas no amor ao Brasil e que ele chefiou neste Estado, nas quais os nossos corações pulsaram unidos no mesmo amor à Democracia como, também, para pedir ao nobre e generoso povo catarinense, ao povo deste Estado que é motivo de legítimo orgulho para o Brasil, pela cultura e patriotismo dos seus filhos, que receba a expressão do meu mais sincero pesar pelo golpe que vem de sofrer com a morte desse amigo dedicado e valoroso chefe, cuja memória imprecível guardaremos como um exemplo e um incenário para melhor servir o Brasil".

Remuneração — Cr\$ 3.500,00 (mensais).

Verba — n. 104-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 1º de julho de 1956.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Péricles Junot Netto, em 11-9-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Péricles Junot Netto.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Topógrafo. Repartição — Diretoria de Terras e Colonização.

Remuneração — Cr\$ 3.780,00 (mensais).

Verba — n. 108-1-021.

Duração — 1 ano.

Vigência — 26-8-1956.

PARECER N. 2.704/56

Miguel Manoel da Costa, soldado da Polícia Militar, requer os favores da Lei n. 1.156, de 12 de julho de 1950.

2. O artigo 146, da Lei n. 1.057, de 11 de maio de 1954, passou a ter no artigo

7º, da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954, a seguinte redação:

"Aplicam-se aos integrantes da Polícia Militar os dispositivos da Lei Federal n. 1.156, de acordo com as normas publicadas no Boletim do Exército, n. 24, de 16 de junho de 1951, incluindo-se também os que serviam à disposição da Polícia Civil".

3. Conclui o Parecer n. 622/55 da Consultoria da referida Corporação pela averbação em seus assentamentos para obtenção da vantagem, na oportunidade, de sua transferência para a Reserva Remunerada ou reforma.

4. Estabelecendo o art. 1º do Decreto

n. 11, de 5 de maio último que "ficam concedidos aos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado, com serviços prestados durante a última guerra, os benefícios da Lei Federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950", esta Comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 3 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) Jorge Lacerda

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EMPRESA INDUSTRIAL GARCIA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO KUNZ S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 1956, às 9 (nove) horas, num dos salões do Teatro Carlos Gomes, sito à rua 15 de Novembro, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital e integralização com a consequente alteração dos estatutos sociais;
- 2º) assuntos diversos de interesse social.

Nota: Chama-se a atenção dos senhores acionistas para o disposto no artigo 26, dos estatutos.

Blumenau, 21 de setembro de 1956.
(As.) Edmundo J. Hauer, diretor-presidente.
(3-1) (3414)

S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONCÓRDIA

Assembleia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 25 de outubro de 1956, na sede social, à rua Osvaldo Cruz s/n., na cidade de Concórdia, Santa Catarina, afim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1º) Deliberação sobre uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital social;
 - 2º) alteração dos estatutos;
 - 3º) assuntos de interesses gerais.
- Concórdia, 21 de setembro de 1956.
Dario Bordin, diretor-vice-presidente.
(3-3) (3397)

MAX WESTPHAL S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Aviso aos subscritores

Pelo presente, são convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a primeira assembleia geral, que terá por fim a nomeação dos três peritos que deverão proceder à avaliação dos bens e direitos com que os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade, assembleia esta que deverá realizar-se no dia 10 de outubro de 1956, pelas dez (10) horas, no escritório da firma Max Westphal, no lugar Águas Negras, município e comarca de Ituporanga, deste Estado. Águas Negras, Ituporanga, 21 de setembro de 1956.
Max Westphal, incorporador.

Aviso aos subscritores

Pelo presente, são convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima Max Westphal S. A. Indústria, Comércio e Agricultura, para a segunda assembleia geral que terá por fim o exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos com que parte dos subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade, assembleia essa a realizar-se no dia 15 de outubro de 1956, pelas dez (10) horas, no escritório da firma individual Max Westphal, na localidade de Águas Negras, município de Ituporanga, deste Estado de Santa Catarina.

Águas Negras, Ituporanga, 21 de setembro de 1956.
Max Westphal, incorporador.
(2x1) (3424)

Convite

Convida-se aos senhores acionistas da firma Ind. Com. Kunz S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de outubro de 1956, às 9 horas, na sede social, da firma sito à rua G. Vargas n. 34 nesta cidade.

Ordem do dia

- 1) Deliberação sobre o relatório, balanço e conta de lucros e perdas, referente ao exercício findo de 1955/1956, apresentados pela diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal;
 - b) Eleição da nova diretoria;
 - c) Eleição do conselho fiscal e suplentes;
 - d) Fixação dos honorários respectivos;
 - e) Outros assuntos de interesse geral.
- Joaçaba, 20 de setembro de 1956.
Sebaldo Kunz, diretor-presidente.
Paulo W. Kummel, diretor-gerente.

Convite

Convida-se os senhores acionistas da firma Ind. Com. Kunz S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de outubro de 1956, às 14 horas, na sede social da firma, sito à rua Getúlio Vargas n. 34 nesta cidade.

Ordem do dia

- a) Alteração dos estatutos;
 - b) Aumento de capital;
 - c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Joaçaba, 20 de setembro de 1956.
Sebaldo Kunz, diretor-presidente.
Paulo W. Kummel, diretor-gerente.

Aviso

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joaçaba, 20 de setembro de 1956.
Sebaldo Kunz, diretor-presidente.
Paulo W. Kummel, diretor-gerente.
(3-1) (3416)

EMPRESA DE LUZ E FÓRÇA DE FLORIANÓPOLIS, S. A.

Editais de 2ª convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convidados os acionistas da Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A., para comparecerem à assembleia geral extraordinária, em 2ª convocação, que deverá ser realizada no dia 3 de outubro próximo, às 10 horas, em sua sede, à rua Jerônimo Coelho, 32.

Ordem do dia

- 1) Fixação dos honorários da diretoria e da remuneração dos conselhos fiscal e consultivo.
 - 2) Eleição de 2 (dois) membros para complementar o quadro do conselho consultivo.
 - 3) Assuntos de interesse social.
- Florianópolis, 26 de setembro de 1956.
Stavros A. Kotzias, diretor-presidente.
(3-1) (3425)

M. LEPPER & CIA, S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, aos Cais Conde d'Eu, n. 4, nesta cidade de Joinville, no dia 25 de outubro de 1956, às 8,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Alteração dos estatutos sociais.
 - 3º — Outros assuntos de interesse social.
- Joinville, 20 de setembro de 1956.
Leonardo Meinert e Guilherme Meinert, diretores-gerentes.
(3-1) (3398)

RADIO CLUBE DE LAJES S. A.

Editais

Assembleia geral extraordinária

3ª convocação
A diretoria da Rádio Clube de Lajes S. A., convida os acionistas da sociedade, para a reunião da assembleia geral extraordinária, a qual se instalará, com qualquer número, a realizar-se às 10 horas, do dia 30 de setembro, na sede social da sociedade, sito à rua 15 de Novembro — Ed. Marajoara, 3º andar, na cidade de Lajes, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- I — Aumento do capital social;
 - II — alteração dos estatutos sociais;
 - III — outros assuntos de interesse geral da sociedade.
- Lajes, 11 de setembro de 1956.
João Dias Brascher, dir.-presidente.
Carlos Jofre do Amaral, dir.-presidente.
(3-1) (3404)

COMPANHIA JENSEN — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Editais de convocação

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 20 de outubro de 1956, às 9 horas, na sede social, em Itoupava Central, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais;
 - 2º) assuntos de interesse social.
- Blumenau, 20 de setembro de 1956.
Guilherme Jensen, diretor-comercial.
(3-1) (3407)

EMP. LUZ E FÓRÇA ARNALDO S. A.

Assembleia geral extraordinária

A Empresa Luz e Força Arnaldo S. A. tem o prazer de convidar os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 20 de outubro próximo, às 14 horas, em sua sede social, à rua Getúlio Vargas n. 41, nesta cidade de Joaçaba, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Alteração do capital social, e vista do dec. lei n. 2.882, de 4 do corrente;
 - 2º) apreciação de outras sugestões de interesse geral da empresa.
- Joaçaba, 18 de setembro de 1956.
Dr. Theobaldo V. Picanço, diretor-presidente.
(3-1) (3417)

CASA MEYER COMERCIAL E INDUSTRIAL S. A.

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de Novembro n. 401, nesta cidade, no dia dez (10) de outubro de 1956, às nove (9) horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social;
 - 2º) alteração dos estatutos sociais;
 - 3º) assuntos de interesse social.
- Blumenau, 21 de setembro de 1956.
Max Altamburg, diretor.
(3-1) (3415)

CASA DO AMERICANO S. A. — MERCADO DE AUTOMÓVEIS

Retificação

No balanço da sociedade em epígrafe, estampado em nossa edição de 6 do corrente (n. 5.693), no Passivo — na parte de **contas de compensação**, foi omitida a frase: "Endossos valores caucionados Cr\$ 3.010.377,50", pelo qual fazemos 2ª retificação.

(3.165)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., "INCO", para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de outubro vindouro, às dez horas, no salão nobre da nossa sede social, sito à esquina das ruas Dr. Hercílio Luz e Felipe Schmidt, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

Alteração da expressão "fundo de reserva" por "fundo de reserva especial", constante da letra "e", do artigo 30, dos nossos estatutos, conforme determinação da SUMOC.

Itajaí, 21 de setembro de 1956.
Genésio Miranda Lins, diretor-superintendente.

Dr. Rodolfo R. Bauer, diretor-gerente.
Dr. Mário Miranda Lins, diretor-adjunto.

Hercílio Deeke, diretor-adjunto.
Antônio Ramos, diretor.
Otto R. Renaux, diretor.

Nota: Deixa de assinar esta convocação o diretor sr. Irineu Bornhausen, por se achar ausente do país.

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. "INCO", para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de outubro do corrente ano, às onze horas, no salão nobre da nossa sede social, sito à esquina das ruas Hercílio Luz e Felipe Schmidt, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) aumento do capital social de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 125.000.000,00, sendo Cr\$ 25.000.000,00 por reavaliação de bens imóveis e Cr\$ 25.000.000,00 por transmutação de reservas, conforme faculto o artigo 5º, da lei n. 2.862, de 4 de setembro deste ano, e mais Cr\$ 25.000.000,00 em espécie, por subscrição;

b) alteração do artigo 5º dos estatutos. Itajaí, 21 de setembro de 1956.

Genésio Miranda Lins, diretor-superintendente.
Dr. Rodolfo R. Bauer, diretor-gerente.
Dr. Mário Miranda Lins, diretor-adjunto.

Hercílio Deeke, diretor-adjunto.
Antônio Ramos, diretor.
Otto R. Renaux, diretor.

(3-1) (3405)

INDÚSTRIAS GERAIS CASSIO MEDEIROS S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 1956, às 8 horas, em nosso escritório à rua Expedicionário Sapucaia, 71 para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- I — Aumento do capital social e alteração dos estatutos.
 - II — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 20 de setembro de 1956.
Cássio Medeiros, diretor-presidente.
(3-1) (3401)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO IBICUI S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas, desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de outubro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), às 10 (dez) horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- I — Aumento do capital social e alterações parciais dos estatutos sociais.
- II — Assuntos de interesse da sociedade.

Ibicuí, Campos Novos, 20 de setembro de 1956.
Augusto Bresol, diretor-presidente.
(3.1) (3.400)

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE COMERCIO EXTERIOR

PRAÇA — RIJENAU (S. C.)

Licença de Exportação emitida de 20 a 23-8-56

Numero	EXPORTADOR	Classif.	Especificação	Peso líquido	VALOR EM		Porto de embarque	País de destino
					Kgs	Moeda estrangeira		
95-56/126-127	União-Cia. Ind. Com. de Madeiras	2.22.99	17137 m/3 de quadradinhos de pinho serrado "Brasil" com 100% 1ª qualidade	10.282	Fls. 14.116,90	Fls. 2.930,50	Rijai	Holanda
120-128	Idem	2.22.99	16129 m/3 de idem, idem	9.677	Fls. 12.419,30	Fls. 2.974,10	Idem	Idem
130-129	Idem	2.22.99	43042 m/3 de idem, idem	25.825	Fls. 34.383,00	Fls. 7.114,80	Idem	Idem
131-130	Idem	2.22.30	25.000 p/2 de pinho serrado Brasil, c/80% 1ª e 20% de 2ª qualidade	33.377	Fls. 57.694,40	Fls. 13.125,00	Idem	Alemanha
132-131	Industrias de Fecula Cia. Lorenz	5.03.10	551 sacos de fécula de mandioca, tipo "B" — SC	120.000,00	Fls. 80.590,99	Fls. 4.408,00	Idem	Idem
133-132	Idem	2.22.30	2.000 sacos de fécula de mandioca, tipo "B" — SC	30.000	Fls. 267.142,60	Fls. 14.556,23	Idem	Idem
134-133	União — Cia. Ind. Com. de Madeiras	2.22.30	21.200 p/2 de pinho serrado do "Brasil" 80% 1ª e 20% 2ª	30.000	Fls. 42.793,60	Fls. 8.861,60	Idem	Holanda
135-134	Idem	2.22.30	21.200 p/2 de idem, idem	30.000	Fls. 42.793,60	Fls. 8.861,60	Idem	Idem
136-135	Idem	2.22.30	180.000 p/2 de idem, idem	254.715	Fls. 415.224,00	Fls. 94.590,00	Idem	Alemanha
137-136	S. Wippel & Cia. Ltda.	5.00.50	6 tambores contendo óleo de sassafráz	1.320	Fls. 21.811,60	Fls. 4.514,40	Idem	Holanda

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Bureman (S. C.)

Einar R. Heineck — Chefe de Serviço.

Raul Barreto Lima

PRAÇA — ITAJAI — (S. C.)

Licença de Importação emitida de 27-8-56 a 2-9-56

Numero	IMPORTADOR	Classif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido	Rgs.	Ct\$	Moeda estrangeira	País de proced.	Porto de descarga

Itajai (S. C.) 3 de setembro de 1956
Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Itajai (S. C.)

Artilhos Gaspar de Oliveira Filho

Roberto Mauricio Navarro Lima

(3382)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA OITAVA REGIAO

Edital

Pelo presente torna público que o sr. Antônio Schweighofer, requereu a este conselho o seu registro como Construtor a título precário para o Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1953.

Ficam, pois, convidados os profissionais interessados, já registrados neste Conselho a se pronunciarem a respeito para o que lhes é concedido o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital. Pôrto Alegre, 8 de agosto de 1956. Eng. Felício Lemieszek, presidente. (3-3) (3.382)

INDÚSTRIA AGRO-COMERCIAL "CASSAVA" S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que deverá realizar-se às 9 horas do dia 20 de outubro do corrente ano, na sede social, nesta cidade, afim de discutir e deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social;
2º) assuntos diversos de interesse da sociedade.
Rio do Sul, 15 de setembro de 1956. Victor Ohl, diretor-presidente. (3-3) (3.381)

COMPANHIA FLORESTAL DE SANTA CATARINA — INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

Assembléa geral extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a ser realizada no próximo dia 4 de outubro, às 16 horas, na sede social, à rua 14 de Julho, no Estreito, com a seguinte

Ordem do dia

a) Reforma parcial dos estatutos sociais, para aumento de capital;
b) outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 14 de setembro de 1956. Celso Ramos, diretor-presidente. (3-3) (3.364)

INDUSTRIAS AUGUSTO KLIMMEK S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua da Independência n. 31, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social;
2º) alteração dos estatutos sociais;
3º) outros assuntos de interesse social. São Bento do Sul, 17 de setembro de 1956. Augusto Klimmek, diretor-presidente. (3-3) (3.387)

ARCHER S. A. — COMERCIO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 15 de outubro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, em Brusque, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social;
2º) alteração consequente dos estatutos da sociedade;
3º) assuntos de interesse social. Brusque, 21 de setembro de 1956. João Joaquim B. Archer, diretor-superintendente. (3-3) (3.396)

INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas das Indústrias Teodoro Hedler S. A., para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se em data de 15 de outubro de 1956, às 9 horas, na sede social, em Ribeirão do Boi, município de Rio do Sul, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do balanço geral e contas de lucros e perdas e demais documentos com relação ao exercício findo em 30 de junho de 1956;
b) eleição do conselho fiscal;
c) assuntos de interesse social. Ribeirão do Boi, 17 de setembro de 1956. Erich Hedler, diretor-presidente.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Ribeirão do Boi, município de Rio do Sul, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ribeirão do Boi, 17 de setembro de 1956. Erich Hedler, diretor-presidente. (3-3) (3.391)

INDÚSTRIAS GERAIS LORENZ S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro do ano corrente, com início às 10 (dez) horas, na sede desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Alterações estatutárias;
2º) interesses gerais. Timbó, 17 de setembro de 1956. Fritz Lorenz, diretor-presidente. (3-3) (3.389)

FUNDAÇÃO TUPY S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas para assembléa geral extraordinária, a realizar-se às 9 horas do dia 24 de outubro de 1956, na sede social desta sociedade, rua Pedro Lobo n. 171, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Reavaliação do ativo e aumento do capital;
2º) alteração dos estatutos sociais;
3º) assuntos diversos de interesse da sociedade. Joinville, 17 de setembro de 1956. Albano Schmidt, diretor-presidente. (3-3) (3.390)

S. A. MAFFESSONI — COMERCIO E INDÚSTRIA

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas da firma S. A. Maffessoni — Comércio e Indústria, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da sociedade, nesta cidade de Caçador, à rua Anita Garibaldi, n. 2, a realizar-se às 15 horas, do dia 25 de outubro do corrente ano, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria, com a seguinte

Ordem do dia

a) Aumento de capital da sociedade mediante a reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis, com base na faculdade criada pela recente alteração no regulamento do Imposto de Renda.
b) Alteração parcial dos estatutos.
c) Outros assuntos de interesse social. Caçador, 18 de setembro de 1956. Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente. (3-3) (3379)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 26 de setembro de 1956

NÚMERO 205

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 204

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação crime n. 8.778, de Joaçaba, apelante José Maciel e apelada a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros.

Recurso crime n. 5.694, de Campos Novos, recorrente o dr. juiz de direito e recorrido José Ribeiro Gomes. Relator o exmo. sr. des. Maurillo Coimbra.

Apelação crime n. 8.779, de Capinzal, apelante Nestor Rodrigues dos Santos e Waldomiro Luersen. Relator o exmo. sr. des. Maurillo Coimbra.

Apelação crime n. 8.780, de Tubarão, apelante Herminio Mendes e apelada a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Belisário Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 21 de setembro de 1956

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.477

Faço público que, de acordo com o art. 41, do Decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de cinco dias para preparo, na Secretaria deste Tribunal, os seguintes processos:

Apelação civil de Campos Novos, apelante Irmãos Iochpe S. A. e apelado Maurício Salomoni & Cia.

Apelação civil de Lajes, apelante Jandira Pires Picinini e apelado o Espólio de Feliciano Picinini.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 21 de setembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.478

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 1º de outubro, os seguintes autos:

Agravo n. 2.593, da comarca de Brusque, em que é agravante Protopetora Cia. de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho, e agravado Ramilo Lussoli. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 3.932, da comarca de Lajes, em que é apelante Mitra Diocesana de Lajes e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 4.033, da comarca de Joaçaba, em que são apelantes Demétrio Pereira dos Santos e sua mulher e apelada De Marco & Cia. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.171, da comarca de Concórdia, em que é apelante o dr. juiz de direito e apelados Kurt Erich Sommerfeld e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 22 de setembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital n. 6/56

O doutor Vitor Lima, procurador geral do Estado, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, a partir de 28 do corrente mês, e pelo prazo de vinte dias, achar-se-á aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento do cargo de Promotor Público da comarca de Ituporanga, primeira entrância, criada pela Lei n. 1.171, de 1º de dezembro de 1954.

São requisitos à admissão no concurso, que é apenas de títulos e para o qual estão automaticamente inscritos os atuais ocupantes interinos do Ministério Público:

I — Inscrição como advogado ou doutor em direito, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local;

II — sanidade física e mental, apurada em inspeção de saúde perante junta médica do Departamento de Saúde Pública do Estado;

III — idoneidade moral, comprovada;

IV — vacinação anti-variolosa;

V — quitação militar;

VI — quitação eleitoral;

VII — quitação fiscal do Estado;

Constituem títulos admissíveis ao concurso:

I — Média aritmética das notas finais de cada matéria do curso jurídico;

II — destinações obtidas nesse curso;

III — estudos e trabalhos jurídicos que

revelam pesquisas originais, devidamente autenticadas;

IV — advocacia efetiva ou exercício do Ministério Público, vedada, nesse caso, a apreciação concomitante de atividades simultâneas.

Os concorrentes serão classificados pelo total dos pontos obtidos, sendo que a nomeação obedecerá ao critério de lista tripartite organizada à vista da ordem de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Ministério Público, Palácio da Justiça, em Florianópolis, aos vinte e um dias do mês de setembro ao ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Eu, Geócio Souza Silva, Secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, procurador geral do Estado.

(6.593)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DE SANTA CATARINA

Edital n. 93/56

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória

no quadro dos Advogados o bacharel Vitor Bueh Filho.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados com a publicação do presente edital.

A inscrição em apêndice poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15, do referido decreto.

Florianópolis, 22 de setembro de 1956.

Nilson Vieira Borges, 1º secretário.

(3.409)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Zerbi Lins e Bilmir Braz, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, engenheiro arquiteto, nascido nesta Capital, filho de Manoel do Nascimento Lins e Esmeralda Hécia Lins. Ela, doméstica, nascida em Barro Branco, distrito de Lauro Müller, neste Estado, filha de Euclides Braz e Ireny Keller Braz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Florianópolis, 21 de setembro de 1956.

Fernando Campos de Faria, oficial.

(3.426)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Eugênio Gonçalves Ferreira e Iolanda Dutra, solteiros, naturais deste Estado. Ele, operário, domiciliado e residente em Curitiba, Estado do Paraná, filho de Jorge Gonçalves Ferreira e Brunetta Gonçalves Rodrigues. Ela, doméstica, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de João Manoel Dutra e Maria Gonçalves Dutra.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 22 de setembro de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(3.413)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Alfredo Ricardo Reichert, por intermédio de seu advogado dr. José Medeiros Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da comarca: Alfredo Ricardo Rei-

chert, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar Garuva, distrito de Luiz Alves, município e comarca, por seu procurador (doc. n. 1), o advogado abaixo-assinado, com escritório na rua Lauro Müller, n. 101, nesta, e inscrição n. 463, na O.A.B.-S.C., intentando a presente ação de usucapião, com fundamento nos artigos 550, do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, perante vossa excelência dizer: 1 —

Que mais de trinta (30) anos, por si e seus antecessores, tem a posse mansa e pacífica, sem oposição ou embargo de qualquer espécie, com "animus domini" e indelintadamente, de um terreno localizado em Garuva, distrito de Luiz Alves, município, com as seguintes características e confrontações. Área de 273,460 m². (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), medindo 248,60 m. (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros) de frente, ao norte, que faz em terras de herdeiros ou sucessores de Francisco Paranaçu, por 1.100 (um mil e cem) metros de fundos que fazem ao sul com terras de Antônio Ramos; extremando a leste com terras de Batista Lezzaris e a oeste com terras de Júlio João Estêvão, terreno esse onde existem uma casa de madeira destinada à moradia, pasto, pomar, horta, roça, etc. 2 —

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que mais de trinta (30) anos, por si e seus antecessores, tem a posse mansa e pacífica, sem oposição ou embargo de qualquer espécie, com "animus domini" e indelintadamente, de um terreno localizado em Garuva, distrito de Luiz Alves, município, com as seguintes características e confrontações. Área de 273,460 m². (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), medindo 248,60 m. (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros) de frente, ao norte, que faz em terras de herdeiros ou sucessores de Francisco Paranaçu, por 1.100 (um mil e cem) metros de fundos que fazem ao sul com terras de Antônio Ramos; extremando a leste com terras de Batista Lezzaris e a oeste com terras de Júlio João Estêvão, terreno esse onde existem uma casa de madeira destinada à moradia, pasto, pomar, horta, roça, etc. 2 —

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

Que, pretendendo legitimamente a posse em questão, promove a presente ação, requerendo a v. excia. se digne mandar designar dia, hora, local, para a justificação estatutária no art. 455, do Código de Processo Civil, pedindo-se, outrossim, na forma desse mesmo artigo, a citação dos interessados, certos ou incertos, e dos confinantes do imóvel, para contestarem no prazo de 10 (dez) dias, com a observância, afinal, do artigo 456, do mesmo Código; 3 — Que, se protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas e que forem julgadas necessárias, a começar pelo depoimento de testemunhas que serão arroladas oportunamente; que se dá a esta, para fins fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), cuja taxa respectiva se pagou (doc. n. 2). P. deferimento. Itajaí, 30 de outubro de 1954. (Assinado) José Medeiros Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 3-11-54. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do seguinte teor: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Alfredo Ricardo Reichert, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o péido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de agosto de 1956. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de agosto de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão fiz dactilografar e subscrevo. Hélio

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 26 de setembro de 1956

NÚMERO 149

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE
PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE
LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE
MÁRIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LÍDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lenir Vargas Ferseira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Os problemas com que nos defrontamos neste Hospital são os mesmos que asseveram os estabelecimentos congêneres do Brasil. Quando assumi a direção desta Colônia, em 5 de fevereiro do ano pretérito, encontrei 100 enfermos sem acomodações, dormindo no chão; a praxiterapia praticada em reduzida escala, alimentação deficiente e falta de medicamentos. Já no dia 21 de abril dois meses e dezesseis dias após a minha posse, tive a satisfação de receber o ilustre Secretário de Educação, Saúde e Assistência Social, Dr. Waldir Busch e outras autoridades, para a inauguração de moderna e confortável oficina de costura onde mais de 30 enfermas trabalham e se recuperam, orientadas por vigilantes no sentido da praxiterapia, promovendo o engrandecimento desta Instituição e do Estado.

Em agosto do mesmo ano, o exmo. sr. Irineu Bornhausen concedeu-me a honra de, em companhia do Secretário, do, alguns srs. deputados e outras autoridades estaduais, inaugurar duas enfermarias para 100 enfermos, 50 de cada sexo, cujos leitos foram confeccionados nas oficinas da Colônia; um amplo e bem sortido almoxarifado de drogas, capaz de satisfazer a todas as exigências do Hospital e um ser-

viço de alto-falantes para recreação dos enfermos.

No mês seguinte, em setembro, o ilustre deputado Alfredo Cherm teve ocasião de visitar esses melhoramentos em companhia do Senador Francisco Gallotti e ambos, entusiasmados, se manifestaram elogiosamente a respeito de minha administração, classificando-a de modelar. Após as inaugurações acima enumeradas recuperei a oficina de sapataria que se achava paralisada há vários anos, e hoje, nela, os enfermos fabricam sapatos para enfermos e consertam os dos empregados. No terreno agropecuário, a Colônia é auto-suficiente.

Construir um moderno aviário com capacidade para abastecer o Hospital; adquirir um rebanho de gado leiteiro que já deu 13 crias e produz em média, 250 garrafas de leite diariamente; as hortas fornecem toneladas de produtos, semanalmente, sendo o excesso transformado em doces e conservas para o consumo dos enfermos; organizei um rebanho de caprinos de raça leiteira para auxiliar o abastecimento de leite; fiz imensas plantações, de várias espécies, para produção em massa; estou reflorestando a área desmatada e organizando um horto florestal para melhor atender as necessidades da Colônia e dos agricultores vizinhos. Tudo isso feito por enfermos, orientados por guardas no sentido da Praxiterapia. Quase todos os serviços foram restaurados em benefícios dos enfermos.

Atualmente nesta Colônia não há "cortina de ferro" e me sinto orgulhoso quando conduzo uma visita inesperada ao refeitório para assistir as refeições dos doentes.

Pelo exposto, sr. deputado, que é a expressão da verdade, verifica-se que há boa e farta alimentação, material terapêutico em abundância e a praxiterapia se executa de acordo com as mais modernas normas.

Quanto à parte científica estou com a minha consciência tranquila. Os métodos de tratamento aqui empregados são os comuns a todos os hospitais congêneres: eletrochoque, insulina terapêutica, malarioterapia, cardiazol e o que de mais moderno existe em produtos farmacêuticos, entre eles o Amplicil, introduzido neste Hospital por mim.

Os meus auxiliares são todos de comprovado valor profissional.

O dr. José Tavares Iracema, médico do Serviço Nacional de Doenças Mentais, dr. Ivan Bastos de Andrade, que vem de concluir, com aproveitamento, um curso de especialização de psiquiatria no Rio de Janeiro e o dr. Percy João de Borba, todos com alguns anos de serviços prestados neste Hospital, sob várias administrações e sobre cuja capacidade profissional, não faço, nem ninguém, em sua consciência, poderá fazer restrições.

Será que pelo fato do Hospital ser dirigido pelo signatário desta, que tanto tem se esforçado para bem servir o Estado de Santa Catarina, que seus auxiliares perderam a capacidade profissional e passaram à função de mudos pastores de rebanhos de enfermos abandonados?

Não lhes faço esta injustiça, são profissionais que têm um passado a zelar.

Pelo visto, admito que o sr. Deputado dr. Alfredo Cherm tenha sido iludido em sua boa fé, ou mal informado por pessoa pouco esclarecida, porquanto em maio do ano findo, se não me falha a memória, o mesmo sr. deputado, em companhia de várias pessoas,

entre as quais se encontrava o vereador pessedista Walter Borges, quando do casamento de uma das filhas do sr. Raulino Koerich, expressou-se da seguinte maneira acerca da minha administração: "Se o PSD vencer as próximas eleições, o sr. será mantido à testa da Colônia Santana, porque eu seria incapaz de fazer mais do que o sr. tem feito". Excusado será dizer que em hipótese alguma eu aceitaria esta insinuação, em face dos laços de amizade que me prendem ao ex-governador do Estado, sr. Irineu Bornhausen, da lealdade com que costume pautar todos os atos de minha vida e a absoluta e integral solidariedade que devo a meu partido — UDN.

Terminando e para comprovar a eficácia dos métodos de tratamento empregados nesta Colônia, remeto a v. excia. um apanhado do movimento de internamentos e saídas de enfermos, desde a função deste Estabelecimento até a presente data e que comprovará que a minha administração nada fica a dever às anteriores.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) Miguel Nunes Ferreira — Diretor".

MOVIMENTO ANUAL DE ENFERMOS

Anos	entrada	saída	existiam em 31 de dezembro
1942	311	58	253
1943	139	94	298
1944	223	194	331
1945	280	224	387
1946	278	235	428
1947	311	310	429
1948	350	292	487
1949	344	317	514
1950	373	334	563
1951	402	381	584
1952	455	421	618
1953	575	546	647
1954	506	489	664
1955	622	555	730
1956	313	273	770

Em 17-6-1956.

(a.) Miguel Nunes Ferreira."

Isto são informações assinadas pelo dr. Nunes Ferreira. Daí se vê que a Colônia Santana não é um mero depósito de doentes mentais.

Estão, pois, prestadas a esta Casa aquelas informações que eu havia me comprometido a trazer.

O sr. Estivalte Pires — V. excia. poderá me informar, se os 273 doentes recuperados a que alude v. excia., entraram durante a administração do dr. Nunes Ferreira?

O SR. TUPY BARRETO — Ou vv. excias. estão querendo brincar com o orador ou estão fazendo demagogia barata. V. excia. tem que se convencer que o número de entradas e saídas foi no sentido crescente.

As saídas foram de 58 até 555.

O sr. Estivalte Pires — V. excia. está se exaltando. V. excia. não quer discutir o assunto à luz dos dados numéricos.

Eu formulo uma indagação e v. excia. diz que eu estou fazendo demagogia barata!!!

O SR. TUPY BARRETO — O bom senso de v. excia. deveria ver que o relatório é a demonstração exata do que está acontecendo. E não sei o que v. excia. quis dizer por "interesse próprio". Creio que v. excia. não vai me julgar com qualquer interesse na Colônia Santana.

O sr. Antônio Almeida — Eu desejaria saber se entre esses doentes que saíram da Colônia Santana, estão aqueles que obtiveram alta para o convalescência?

O SR. TUPY BARRETO — A pergunta de v. excia. é capciosa.

Não é possível que entre na cabeça de nenhum dos srs. deputados a idéia de que o Diretor da Colônia Santana iria fornecer relatório dizendo que saíram doentes curados e entre eles figurassem mortos.

O sr. Orlando Bértoli —

Segundo dizes de v. excia., todos os enfermos que tiveram alta naquele nosocômio, a tiveram por se encontrarem completamente recuperados; entretanto, da mesma forma que o sr. deputado Antônio Almeida, eu posso apresentar a v. excia., dois casos de alta, pessoas pertencentes ao Município que represento, sem estarem devidamente reabilitados, e que, à luz da ciência, vê-se claramente não estarem curadas, também que andam por aí, pelas ruas, sem qualquer segurança.

O SR. TUPY BARRETO — Morreram, excia.?

O sr. Orlando Bértoli — Não morreram, excia., mas, ainda há pouco, um dos doentes, que conforme disse v. excia., teve alta por estar completamente curado, agrediu inesperadamente o Juiz de Direito do meu Município. Digo isto por ter conhecimento não só do fato como das pessoas nele envolvidas. O meu aparte teve o propósito único de colaborar com v. excia. ...

O SR. TUPY BARRETO — V. excia. poderá citar o nome, bem como a data em que deu entrada e saída na Colônia Santana, do doente a que se referiu?

O sr. Orlando Bértoli — Lamento não poder satisfazer a pergunta de v. excia., como seria o meu desejo; mas fa-lo-ei oportunamente, uma vez que não tenho conhecimento do nome completo do doente a que fiz alusão, e da data em que o Juiz de Direito sofreu a agressão.

O SR. TUPY BARRETO — V. excia. poderá me informar se este doente teve alta na atual administração do dr. Miguel Nunes Ferreira?

O sr. Laerte Vieira — V. excia., nas vezes anteriores que ocupou esta Tribuna, não prestou os esclarecimentos numéricos que hoje traz ao conhecimento da Assembléia Legislativa, de casos reveladores da eficiência da atual administração da Colônia Santana. Hoje, v. excia. dá a conhecer estes dados e verificamos que aqueles argumentos de ordem científica, invocados pelo sr. deputado Alfredo Cherm, nos fazem concluir que se hoje a Colônia Santana é um depósito de doentes, também o era na ocasião em que s. excia. era Diretor. O limite de capacidade normal da Colônia de Santana, já foi ultrapassado, dando o constante acréscimo de doentes internados, acrescido que se verifica de ano para ano, muito embora tenha havido um aumento nas recuperações, conforme dados apresentados por v. excia. ... Os srs. deputados da oposição fazem constantes perguntas, com o fito de desviar v. excia. do assunto que o trouxe à tribuna.

O sr. Estivalte Pires — Há tempo que o sr. deputado Alfredo Cherm teceu comentários em torno do assunto. Por que só agora é que v. excia. vem trazer à Casa o relatório estatístico da recuperação desses doentes?

O SR. TUPY BARRETO —

Porque só agora, excelência, pude providenciar a respeito. Mas devo dizer mais a v. excia, considero o Diretor da Colônia, Sant'Ana um homem honesto, digno, capaz, para as funções de administrador daquele nosocômio.

Vim, naquela ocasião, excelência, apenas requerer um voto de louvor a um cidadão probo, neste país de desonestos e salafriários.

Não me trazia, como não me traz, interesses subalternos. Trazia-me, tão somente, a satisfação de poder estarmos ao povo de Santa Catarina que ainda existe gente decente na nossa terra. Mas, infelizmente, srs. deputados, estamos acostumados a ver neste País, de Norte a Sul, homens que têm sobre seus ombros grandes responsabilidades, chafurdando-se na lama da indecência; homens que são verdadeiros usurpadores do dinheiro público; homens que roubam à luz do dia e que são acatados como gente; homens que se esquecem, quando no poder, de minorar os sofrimentos de seus semelhantes; homens que só se lembram dos seus próprios interesses.

Aqui, srs. deputados, de cabeça erguida e consciência tranqüila, requeri um voto de louvor ao mui digno dr. Miguel Nunes Ferreira. Um voto sincero, uma homenagem singela àquela grande administrador. Entretanto, srs. deputados, ignorava, pois só agora tive conhecimento, que o dr. Miguel Nunes Ferreira, pertence a União Democrática Nacional. Ignorava, sr. presidente, que o dr. Miguel Nunes Ferreira era amigo do sr. Irineu Bornhausen.

Mas, srs. deputados, não seria por ser dr. Miguel amigo do sr. Irineu Bornhausen ou por pertencer a U. D. N., que eu viria a esta tribuna pedir-lhe um voto de louvor. Já demonstrei, nesta Casa, estar contra o Governo do sr. Irineu Bornhausen quando estavam em jôgo, interesses de minha comuna, já estive contra o meu Partido quando ele não estava de acôrdo com os meus sentimentos ou com os interesses da minha comuna.

Estou aqui nesta Casa como representante do povo e não vim como demagogo político.

Não reconheço em v. excia, qualquer direito, qualquer motivo para impingirem-me a pecha de defender interesses próprios, ou querer acobertar cor-religionários.

O sr. Estivalet Pires — Ninguém jogou a v. excia, a pecha de "defender interesses de ordem pessoal". V. excia, não ouviu partir daqui, da bancada da oposição, nenhuma acusação contra a honestidade do Diretor a que v. excia, defende. Criticamos e continuamos a criticar a sua má e péssima administração. V. excia, não confunda "alhos com bugalhos".

Certa vez v. excia, abordou o assunto atinente à Colônia Santana. Nós, da oposição, tínhamos, éramos e somos obrigados a crer que v. excia, iria tratar da finalidade precípua, naquela Colônia, qual seja, é natural, a recuperação dos doentes mentais.

No entanto, v. excia, limitou-se a abordar unicamente o aspecto administrativo, que é um complemento que eu não considero a finalidade primordial da Colônia. Por isso, eu estranhei que na ocasião v. excia, tenha trazido a esta Casa, uma proposta da consignação em ata, de um voto de louvor à direção da Colônia. V. excia, propôs um voto de louvor a um diretor quanto ao setor administrativo, isto é, quanto ao desenvolvimento dos chiqueiros da criação de procos, cabras e construção de cercas. V. excia, vai convir comigo, que a oposição jamais poderia receber com a devida e necessária aquiescência um voto de louvor formulado nas condições em que v. excia, trouxe.

O SR. TUPY BARRETO — Como não apoiou qualquer dos votos de louvores da bancada situacionista apresentados nesta Casa.

V. excia, agora tem os dados dos doentes que entraram e saíram naquela Colônia.

O sr. Estivalet Pires — V. excia, trouxe a esta Casa, tardiamente, esses dados — deveria trazê-los na ocasião em que propôs o voto de louvor àquela nosocômio.

Devo dizer que a oposição nesta Casa nunca negou apoio a proposições propostas pela situação.

O SR. TUPY BARRETO — V. excia, tem razão nessa afirmativa, que visa, somente, a desmoralização dos deputados da situação. De fato, apresentei um projeto de lei e depois retirei, cuja retirada foi feita por solicitação dos dirigentes do meu partido, do Prefeito e do diretor político da minha terra, que achavam que o projeto não devia ser aprovado como estava redigido, por não atender aos interesses locais. V. excia, não se recorda que, quando nesta Casa, há poucos dias, tratei de assunto de importância para o Estado e para sua economia, qual seja o problema do trigo, disse que assim procedia mas não por interesse políticos? Quando há poucos dias, dizia que, tanto na UDN, PTB, e PSD existiam tubarões, prejudicando os interesses do Estado e os interesses da Nação? Prejudicando também, os interesses das classes menos favorecidas, que vivem, por aí, a mingua de conforto e vv. excias, não deram na oportunidade, apoio? Calaram-se, encolheram-se.

O sr. Osni Régis — Naquela oportunidade, eu, da tribuna, lhe dei apoio. V. excia, esqueceu-se que dei apoio a v. excia.

O SR. TUPY BARRETO — V. excia, tem razão. V. excia, deu seu inteiro apoio. Justiça se faça. Entretanto, o meu aparte era referente ao deputado Estivalet Pires.

O sr. Laerte Vieira — V. excia, permite um aparte?

O SR. TUPY BARRETO — V. excia, tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — V. excia, propôs e a Assembléia Legislativa aprovou um voto de louvor ao administrador da Colônia Santana. Os deputados da oposição, especialmente o deputado Estivalet Pires reconhece que o dr. Miguel Nunes Ferreira é um grande administrador, apesar de minutos depois se contradiz. V. excia, trouxe os dados que a oposição reclamava, especialmente o sr. deputado Estivalet Pires que agora diz que v. excia, vem à tribuna tardiamente. S. excia, procura desviar o orador que está na tribuna, falando de outros assuntos, que já foram discutidos.

Sr. deputado Tupy Barreto, se v. excia, fôsse psiquiatra, analisaria sob o prisma médico os pronunciamentos e, talvez não fizesse idéia lisonjeira daqueles que, numa oportunidade aplaudem e em outras negam os méritos do dr. Miguel Nunes Ferreira, agindo como se não estivessem no uso da sua perfeita razão, como se precisassem do serviço médico daquela Colônia.

O sr. Geraldo Günther — Apenas desejo perguntar se v. excia, vai deixar esses dados que acaba de ler para serem consultados pelo sr. deputado Alfredo Cherem. Porque o sr. deputado João Colodel ainda não quis fazer entrega dos elementos, aliás, documentos que leu em plenário, e como os deputados da oposição estão numa confusão tremenda, eu gostaria de ouvir o sr. deputado Alfredo Cherem frente os números a que v. excia, se refere.

O sr. João Colodel — (Pede aparte) — Solicitei o aparte para, por intermédio de v. excia, responder o aparte do sr. deputado Geraldo Günther, esclarecendo a s. excia, que os documentos lidos em plenário numa das últimas sessões, já foram entregues à Mesa. Estranho, portanto, que s. excia, venha a se preocupar com isso, pois nós temos um presidente à altura de dirigir os trabalhos desta Casa.

Devo, entretanto, aqui deixar reiterado meu apelo a s. excia, sr. deputado Benedito Terézio de Carvalho Júnior, para que traga a esta Assembléia, o que prometeu trazer.

O sr. Laerte Vieira — O sr. deputado João Colodel, que não fez a entrega dos documentos lidos à taquígrafia, o que regimentalmente devia fazê-lo, agora se apressa em reclamar do ilustre apartante de s. excia, que, declarou várias vezes trará ao conhecimento da Casa documentos que comprovam o que alegou. Entretanto, deseja uma cópia ou certidão dos documentos lidos pelo deputado Colodel para verificar a extensão das acusações e sua veracidade.

O SR. TUPY BARRETO — Para que não pare dúvida sobre os pontos de vista que defendo nesta Casa, devo declarar o seguinte: já por duas ou três vezes ouvi nesta Casa acusações, pelo fato de haver apresentado um projeto e havê-lo retirado, em virtude de apêlo que me foi dirigido pela minha bancada, pelo diretório do meu partido e Prefeito de minha terra. Fiz e o faria todas as vezes que fôsse necessário.

Quando estribado em letra da Constituição, apresentei um projeto aumentando o número de deputados, o deputado Estivalet Pires, com sua bancada, colocou uma pedra no caminho, congelando-o, até que o incêndio o consumiu. E por que? Por insinuação de terceiros? Por solicitação de sua bancada?

S. excia, não age como um representante do povo, com independência de atitudes, com correção, porque deveria tê-lo submetido à apreciação da Casa.

Entretanto, s. excia, sabe vir a plenário para me apartar com o assunto do projeto sobre empacamento de veículos, porque eu o retirei, a pedido do meu partido.

Fiz e não nego, mas tenho independência para dizer, nesta Casa aquilo que penso e sinto, sem me curvar à imposição de terceiros, sem temer governantes ou partidos. E tenho certeza de que s. excia, não tem, no presente, como não teve, no passado, atitude idêntica à minha.

O sr. Antônio Almeida — V. excia, como deputado, tem independência para assomar à tribuna e dizer o que pensa, mas também tem que se sujeitar a ouvir as críticas que entendermos fazer a v. excia.

O SR. TUPY BARRETO — Mas, sr. presidente, estamos nos desviando do assunto que me trouxe a esta tribuna. De um simples voto de regozijo por uma boa administração, metemo-nos num emaranhado complexo, discussão estéril e improditiva, que nada de bom e de útil traz para a coletividade. Entretanto, quero dizer à Casa que se a informação que venho trazer é tardia, não cabe culpa ao dr. Nunes Ferreira. Eu não pude dar as informações que naquela oportunidade me solicitara o ilustre médico psiquiatra, meu nobre colega nesta Casa, deputado Alfredo Cherem, pois, não sendo eu médico, não poderia.

Anos	MOVIMENTO ANUAL		Existiam em 31 de dezembro
	Entrada	Saída	
1954	506	489	864
1955	622	555	730
1956	313	273	770 em 17-6-56

Este documento entregarei à Mesa. Se a bancada do Partido Social Democrático deseja fazer mais alguma pergunta, estou à disposição.

O sr. Lenoir Vargas — V. excia, me permite um aparte?

O SR. TUPY BARRETO — Estou à sua disposição, sr. deputado.

O sr. Lenoir Vargas — O sr. deputado Alfredo Cherem não se encontra, em plenário, hoje. Tenho, entretanto, certeza de que s. excia, tomando conhecimento desses elementos, se entender oportuno, virá novamente à tribuna para declarar o seu ponto de vista a respeito.

Teve s. excia, naquela ocasião, oportunidade de abordar longamente esse assunto, e deixar bem claro as razões pelas quais nós, os do Partido Social Democrático, não aprovávamos o voto de louvor requerido por v. excia.

ria dá-las. Entretanto, estou me baseando em dados que me foram fornecidos, dados esses que eu prometera trazer aos meus nobres pares no mais breve período de tempo possível.

O sr. João Colodel — Entretanto, lamento que v. excia, não tivesse tirado a minha independência, quando nesta Assembléia, apresentamos idêntico voto de louvor ao cidadão que dirige a Petrobrás, quando foram apresentados todos os dados demonstrando o grande progresso deste Instituto.

O SR. TUPY BARRETO — Devo dizer a v. excia, que não tenho conhecimento disto. Naturalmente, não me encontrava nesta Casa, na ocasião. V. excia, está errado, quando faz uma acusação sem base. Devo dizer a v. excia, que este voto de louvor, sobre a administração tão falada, a que v. excia, se refere, sofre da minha parte restrições, porque a Petrobrás é uma "marmelada", no meu modo de ver. Repito, a Petrobrás, é uma "marmelada", e estou pronto a dar a v. excia, a prova dessa afirmativa.

Existem Oficiais da Armada, Capitães de Mar e Guerra, Oficiais do Exército e Aeronáutica, reformados, servindo em navios petroleiros da Petrobrás em postos subalternos, apenas para fazer jús ao pagamento.

Eu desafio de pronto, quem possa citar uma desonestidade do dr. Miguel Nunes Ferreira.

O sr. Laerte Vieira — Nós verificamos que, quando a bancada situacionista solicita por requerimento, se encaminhe uma matéria ao exame de uma das Comissões Técnicas da Casa, entende o líder do PTB, sr. deputado João Colodel que há sabotagem.

A verdade é que o sr. deputado João Colodel, apresenta uma proposição evadida de tantos erros que tem recebido da crítica, do exame das Comissões.

O sr. João Colodel — Naquela oportunidade o telegrama visava somente o estímulo para a Petrobrás, não apenas a figura do sr. diretor. Quando se votou nesta Casa, a moção de aplauso ao Hospital Colônia Santana, naquela oportunidade, o PTB votou favoravelmente à Moção.

O SR. TUPY BARRETO — Perfeitamente, excia.

Não nego que o PTB votou favoravelmente à Moção. No entanto, eu fiz esta afirmativa, por ter v. excia, declarado que eu não havia votado a Moção proposta por v. excia, quando em realidade, não me encontrava por certo neste dia, na sessão.

Desincumbi-me da Moção que me havia atribuído, quando da interpegação do sr. deputado Alfredo Cherem, de qual o número de doentes que haviam sido internados e recuperados na administração do dr. Miguel Nunes Ferreira. De acôrdo com o movimento que me foi fornecido por aquele facultativo, é o seguinte:

Anos	MOVIMENTO ANUAL		Existiam em 31 de dezembro
	Entrada	Saída	
1954	506	489	864
1955	622	555	730
1956	313	273	770 em 17-6-56

O SR. TUPY BARRETO — Conheço o ponto de vista do sr. deputado Alfredo Cherem, a respeito. Entretanto, se me apressei a trazer, hoje, esse fato, foi porque aqui chegando recebi o ofício do dr. Miguel Nunes Ferreira e quis, logo, dar conhecimento a esta Casa.

Reconheço que sou um tanto apressado nas minhas atitudes. Mas, com esse importante documento em mãos, vindo diretamente do Dr. Nunes Ferreira, quis prestar mais essa informação à Casa do povo de Santa Catarina.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o segundo orador inscrito sr. deputado Estivalet Pires.

(Continua no próximo número)